

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES GABINETE BRUNO MALIAS

AO EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente viabilize a inclusão da Avenida Dr. Herwan Modenese Wanderley na rota do carro fumacê – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 22 de setembro de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

CEP. 29050-940. Telefone: (27) 99514-0456



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de inclusão da Avenida Dr. Herwan Modenese Wanderley na rota do carro fumacê – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, tendo em vista que o carro fumacê não tem passado na rua citada e os moradores estão relatando que tem muito mosquito na região.

A Constituição Federal prevê como direito social o direito a saúde:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a <u>saúde</u>, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015).

A lei Orgânica do Município de Vitória, estabeleceu como função social da cidade o direito a saúde como uma das prioridades da política urbana, vejamos:

Art. 155 A política urbana, a ser formulada pelo Município, deve atender o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

§ 1º As funções sociais da cidade são compreendidas como o direito de todos os cidadãos ao acesso à moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, saúde, lazer, água potável, coleta de lixo, drenagem das vias de circulação, contenção de encostas, segurança e a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

A medida irá reduzir a proliferação de mosquitos na região, combatendo diretamente o aumento de casos de doenças provenientes da picada destes insetos, como a dengue. Diante do exposto, solicito acolhimento da medida.

Vitória, 22 de setembro de 2025

Bruno Malias Mendes

Vereador – PSB

CEP. 29050-940. Telefone: (27) 99514-0456

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando identificador 3300320031003500300033003A005000	0
Assinado eletronicamente por Bruno Malias Mendes em 22/09/2025 16:47 Checksum: A79319B9B3C191B820B2214FB88E740977BEEED320A9EC4FFE5894A83D6FD6D9	